

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90006/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 927919 - Não foi possível obter nome da uasg ?

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (6)

27/03/2024 12:08



- 11 - O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto Eletrônico ou será admitido outro meio de controle de jornada?
- 12 - Caso seja necessário ponto eletrônico, qual quantidade deverá ser fornecida?
- 13 - Deverá ser fornecido materiais e equipamentos para execução dos serviços? Se sim, quais materiais e equipamentos, quantidades e periodicidade?
- 14 - Deverá ser considerado adicional de intrajornada?
- 15 - Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?
- 16 - Será aceito apenas atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?
- 17 - A planilha de custos deve ser apresentada durante o registro da proposta ou somente será solicitada ao vencedor pelo pregoeiro?
- 18 - Poderia nos fornecer a planilha de custos em formato excel?



RESPOSTA 11: O controle de frequência dos colaboradores nos postos é de responsabilidade da contratada, conforme constante nos subitens 7.44 - letra f; e, 9.4.10;

RESPOSTA 12: Não é necessário a disponibilização de ponto eletrônico nos postos.

RESPOSTA 13: Deverá ser fornecido todo material descrito nos subitens 7.20 e 7.20.5 do Termo de Referência, com atenção ao equipamento descrito na letra "n", do subitem 7.20, que só deverão ser disponibilizados nos postos onde houver mais de um colaborador, caso necessário, conforme constante no subitem 7.20.8.

RESPOSTA 14: Não consta previsão de adicional intrajornada no Termo de Referência.

RESPOSTA 15: No momento da sessão, caso necessário, será informado o valor estimado aproximado. As licitantes que não reduzirem o valor ao estimado, serão desclassificadas,

RESPOSTA 16: A qualificação técnica da empresa deverá ser apresentada de acordo com todo constante no "item 20" do Termo de Referência, de acordo com o art. 67, da Lei 14.133/2021

RESPOSTA 17: A planilha será solicitada somente ao arrematante, no ato da convocação.

RESPOSTA 18: Não possuímos a planilha em excel para fornecimento.

27/03/2024 12:04



1. Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?
2. O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
3. Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc ? Se não houver inclusão será desclassificada?
4. Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)? Caso positivo, em qual grau?
5. Qual a Convenção Coletiva foi utilizada na estimativa de custos?
6. Existe um contrato atual vigente ? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela previsão condã na Convenção Coleva de Trabalho da Categoria relava ao Incenvo à Connuidade
- 7.Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação?
8. Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços?
- 9- Poderia nos informar o valor da tarifa de passagem dos locais que será efetuado o serviço?
- 10 - Poderá ser considerada produtividade diferente da utilizada no edital?





de responsabilidade da contratada determinar seu quantitativo para cumprimento e fiscalização da execução do contrato.

RESPOSTA 2: Profissional pertencente ao escopo contratual não poderá ser designado preposto.

RESPOSTA 3: Deverão ser considerados apenas os benefícios contidos no Termo de Referência e aqueles obrigatórios constantes na CCT.

RESPOSTA 4: O adicional de insalubridade e periculosidade não constam no Termo de Referência deste certame, por não tratar-se de ocupação ou condições de trabalho que possam comprometer a segurança ou integridade do trabalhador.

RESPOSTA 5: Esclarecemos que o valor do salário e benefícios deverão ser utilizados como referência a CCT MTE RJ000850/2023, não sendo admitido valor inferior, no entanto, poderá ser utilizada outra convenção, desde que respeitado o mínimo informado na CCT referencial (neste pedido).

RESPOSTA 6: Sim. A Empresa que presta o serviço terceirizado de portaria, atualmente, nos órgãos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, trata-se da Shine Rio Serviços EIRELI ME.

RESPOSTA 7: A média do cálculo deverá acompanhar a quantidade de dias trabalhados por mês, sendo este de 22 dias.

RESPOSTA 8: Esta fica a critério da empresa, desde que o suporte necessário seja eficiente

RESPOSTA 9: O valor a ser pago referente ao auxílio transporte, conforme exigido no subitem 7.18, do Termo de Referência, deverá ser o "necessário para deslocamento casa/ trabalho/ casa, referente ao transporte coletivo da região do Rio/ Grande Rio ou conforme o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, conforme legislação específica aos seus empregados, devendo a distribuição dos mesmos ser de responsabilidade da empresa.", e ainda, conforme constante no subitem 7.18.1 "o pagamento de Auxílio Transporte com o valor mínimo de um Bilhete Único Intermunicipal do Estado do Rio de Janeiro por deslocamento.". Cabendo informar ainda, que os valores referente à 01 (uma) passagem podem variar de acordo com o município onde ocorre a prestação do serviço.

RESPOSTA 10: Deverá ser observada a produtividade prevista nos itens "5.2 - Da Carga Horária" ao 5.2.3. Cabendo ressaltar que o horário de trabalho poderá ser alterado a pedido do Contratante, desde que observados os limites da jornada de trabalho prevista na legislação vigente, sempre atentando para as necessidades e interesses da Administração da DPRJ.

27/03/2024 11:29



13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?



RESPOSTA 13: Inicialmente, esclarecemos que o objeto do certame trata-se de "serviço terceirizado de

27/03/2024 11:27



6. qual tarifa transporte público do município?



RESPOSTA 6: O valor a ser pago referente ao auxílio transporte, conforme exigido no subitem 7.18, do Termo

27/03/2024 11:23



2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital



RESPOSTA 2: Sim os documentos poderão ser assinados digitalmente.

27/03/2024 11:20



1. Alusivo a planilha de custos:



RESPOSTA A: A solicitação será realizada apenas para o licitante convocado a apresentar a documentação.

Incluir esclarecimento



 Acesso à Informação

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO